



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 7.208, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito
Especial no valor de R\$ 90.000,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor
de R\$ 90.000,00 (noventa mil), com a seguinte classificação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Saúde

02 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0225 Qualificação da Rede de Urgência e Emergência

2627 Programa Salvar Samu Metro RS 192

4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios – R\$ 90.000,00 rec. 0500 dest. 1002040

Valor total: R\$ 90.000,00

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial, será reduzido da
dotação 06.02.10.302.0225.2627.3.3.50.39.00.00.00.00 – 586.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28
de maio de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

LUIZ FERNANDO CARDOZO DOS SANTOS
Secretário-Geral

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal